Lei 589 de 11 de novembro de 1.982

Altera a redacção do artigo da Lei nº 510 de 22.10.78

Orivaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 510 de 22.10.78, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica autorizado o pagamento de prêmios de Seguro de Vida e contra Acidentes Pessoais, dos vereadores em exercícios e funcionários efetivos da Câmara Municipal de Miracatu"

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 11 de Novembro de 1.982

Orivaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal